Diário Eletrônico do TCE/AM,	11	TRIBUNAL DE CONTAS
zimio ziviomeo do 1 cz imi,		DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC
Edição nº		
	On how of Critical to Immodel of Manager	Proc. N°
De/	Estado do Amazonas	Fls. N°
	TDIDIINIAI DE CONTAC	

### ACÓRDÃO № 93/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 2240/2013 (2 vols.)
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Maternidade Balbina Mestrinho.
- 4- Exercício: 2012.
- **5- Responsável:** Sr. Marco Lourenço Silva, Diretor Geral da Maternidade Balbina Mestripho
- 6- Unidade Técnica: DIC AD/AM Relatório Conclusivo nº 110/2013 (fls. 276/279).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 17/2014-MP-RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas (fls. 281/282).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA:** Prestação de Contas Anual. Exercício de 2012. Maternidade Balbina Mestrinho.

Contas regulares. Quitação ao responsável.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- JULGAR REGULAR**, a Prestação de Contas Anual da Maternidade Balbina Mestrinho, exercício financeiro 2012, de responsabilidade do Sr. Marco Lourenço Silva (Diretor Geral e Ordenador de Despesas), nos termos dos arts. 22, II e 23, da Lei n.º 2.423/96, c/c o art. 188, II, § 1º, I, da Resolução 04/02-TCE/AM;
- **9.2- Dar quitação ao Responsável,** conforme preceitua o art. 23, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 189, l, da Resolução 04/2002-TCE/AM.
- 10- Ata: 6ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 19 de fevereiro de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Raimundo José Michiles, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **12.1- Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

## MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador-Geral